
ATO DE SANÇÃO – LEI Nº. 671/2026

O **MUNICÍPIO DE TASSO FRAGOSO/MA**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **SANCIONA** integralmente o projeto de lei nº 05, de 14 de abril de 2026 que "Dispõe sobre as Diretrizes Gerais para a elaboração da Lei Orçamentária de 2027 e dá outras providências."

A referida proposição transforma-se na Lei nº 671/2026, que deverá ser executada e cumprida na forma de seu texto.

Outrossim, determino que o Chefe de Gabinete providencie a publicação imediata da presente Lei, para que produza seus efeitos legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TASSO FRAGOSO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

Assinado de forma digital
por KELSON RICHARD
CARVALHO HOLANDA
VIEIRA:74444913304

KELSON RICHARD CARVALHO HOLANDA VIEIRA
Prefeito Municipal de Tasso Fragoso/MA